

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR**, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00034/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CALÇAMENTO NOS DISTRITOS DO BAIXO MADEIRA (CALAMA, DEMARCAÇÃO, NAZARÉ E SÃO CARLOS)**

Considerando o Parecer N° 208/C.I./EMDUR/2022, de 31 de outubro de 2022 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Valor Total: R\$ 8.185.535,34

Valor por extenso: (Oito Milhões, Cento e Oitenta E Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR